PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI Nº 1.272/2009 **DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a fixação de Símbolo Maçônica em concreto armado, na rotatória localizada na Rua Azarias Jorge com Av. Bahia".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADOES DE PONTALINA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, autorizada a permitir a fixação de Símbolo Maçônico, forjado em concreto armado, na rotatória localizada na Rua Azarias Jorge, com Av. Bahia, centro, nesta cidade.

Art. 2º- O Símbolo Maçônico será colocado pela Loja Maçônica Acácia Pontalinense nº 38, que deverá mantê-lo sempre conservado, sendo que a Municipalidade não terá nenhuma responsabilidade na confecção, fixação e conservação do mesmo, a não ser a de determinar o ponto de instalação do citado Símbolo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 22 de 12 de 2009

Secretário de Gestão Administrativa

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08/01/2010

Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.272/2009

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a fixação de Símbolo Maçônica em concreto armado, na rotatória localizada na Rua Azarias Jorge com Av. Bahia"**, emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.272/2009, datada de 22 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08/01/2010
Câmara Municipal de Pontalina